



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 17 de outubro de 2018

Ano II | Edição nº 243

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	3
Portarias de RH	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Esclarecimento	3
Contratos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 17 de outubro de 2018

Ano II | Edição nº 243

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 126, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Determina o arquivamento de Sindicância.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 162, inciso III, da lei Municipal 1.402/1990, determina o ARQUIVAMENTO da Sindicância nº 02/2018, instaurada pela Portaria nº 115/2018, em razão de furto de bateria de máquina localizada no Parque Municipal de Máquinas, acolhendo a conclusão da comissão processante, uma vez que há inexistência de provas a respeito dos fatos e de que não foram indicados suspeitos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de 2018

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

VALERIANO PESSINI

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 127, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Prorroga prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 02, instaurado pela Portaria nº 108/2018.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o ofício formulado pela Comissão Processante nomeada, solicitando prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO, restar justificada a necessidade de prorrogação, conforme demonstrado no citado requerimento, em razão de estar correndo prazo para

apresentação de defesa escrita;

CONSIDERANDO o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no sentido que “a ultrapassagem do prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar não caracteriza nulidade capaz de invalidar o procedimento”, aplicando-se analogicamente aos casos de sindicância .

RESOLVE:

1. PRORROGAR por 10 (dez) dias úteis o prazo para conclusão do processo Administrativo Disciplinar nº 02/2018, instaurado pela Portaria nº 108, de 28 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de 2018

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

VALERIANO PESSINI

Secretário de Administração

MS 9.807/DF, Rel. Ministro PAULO GALLOTTI, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 12.09.2007, DJ 11.10.2007 p. 287

“Não fosse essa a questão de maior relevo, é de referir, de qualquer sorte, que, a previsão legal de prazo para a conclusão da sindicância administrativa não tem caráter peremptório e não gera preclusão, pois não há óbice à dilação procedimental, desde que tal decorre de efetivas dificuldades ou percalços no trâmite da investigação. ” (Apelação Cível Nº 70006206528, Quarta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Wellington Pacheco Barros, Julgado em 28/05/2003).

PORTARIA Nº 128/2018, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia a Senhora Silvania Teresinha Magnan Zanin, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 17 de outubro de 2018

Ano II | Edição nº 243

Página 3 de 4

RESOLVE:

1. NOMEIA a Senhora SILVANIA TERESINHA MAGNAN ZANIN, Secretária Executiva do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de 2018

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 504, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018 – RH.

CESSA DESDOBRAMENTO DE HORÁRIO.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CESSAR, Desdobramento de Horário de 20h/s do(a) Professor(a), Jane Mariza Marcolina, matrícula nº 41173, a contar de 17/10/2018 na EMEI Sonho de Criança.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 17 dias do mês de outubro de 2018.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 505, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018 – RH.

*PRORROGA LICENÇA
MATERNIDADE.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. PRORROGAR, Licença Maternidade por mais 60 dias, conforme a Lei 4.676/2011, para o(a) Atendente de Creche, Leandra Zanco lotada na Sec. Mun. de Educação, conforme pedido de prorrogação em anexo.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 17 dias do mês de outubro de 2018.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Esclarecimento

AVISO DE ESCLARECIMENTO PROCESSO Nº 2873/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018

A Prefeitura Municipal de Marau/RS, em face do Edital de Pregão Presencial nº 101/2018, cujo objeto é Contratação de empresa para renovação de seguro de veículos e máquinas pertencentes a frota municipal, vem por meio deste ESCLARECER que, com relação ao Lote 02 - Máquinas e Equipamentos, está sendo licitado somente a cobertura contra terceiros, não está sendo licitado cobertura de casco para os itens presentes neste lote.

As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 17 de outubro de 2018

Ano II | Edição nº 243

Página 4 de 4

Este aviso de esclarecimento estará disponível no mural da Prefeitura e no Setor de Licitações, a partir do dia 16 de outubro de 2018.

Marau, 16 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Marau/RS

Setor de Licitações

Contratos

Aditivo:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Ricardo Armelindo dos Santos ME / 94.279.908/0001-20 / Dispensa de Licitação nº 525/2017 / Quarto Termo Aditivo / CÓDIGO REDUZIDO: 53

OBJETO: Prorrogação de prazo

PRAZO: 31.01.19

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau/87599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: JDM Assessoria Contábil Empresarial Ltda / 09.120.597/0001-82 / Pregão Presencial nº 111/2017 / CÓDIGO REDUZIDO: 287 / Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prorroga o prazo e concede reajuste.

PREÇO: R\$ 3.171,08

PRAZO: 30.09.19

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CPF: Holma Software Ltda / 03.878.318/0001-68 / Pregão Presencial nº 110/2017 / CÓDIGO REDUZIDO: 583 / Segundo Termo Aditivo

OBJETO: Prorroga prazo e concede reajuste.

PREÇO: R\$ 2.716,21 mensal

PRAZO: 31.01.19

Termo de Rescisão:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Durante e Miranda Advogados Associados / 26.892.472/0001-90 / Pregão Presencial nº 16/2017.

OBJETO: Fica rescindido o Contrato Administrativo nº 70/2017, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para assessoria na área tributária e Regularização Fundiária", a contar de 08 de outubro de 2018.

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Vezaro, Zilli & Frandalozo Sociedade de Advogados / 07.756.761/0001-17 / Inexigibilidade de Licitação nº 01/2017.

OBJETO: Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2017, cujo objeto é a "Contratação de serviços técnicos profissionais de consultoria, assistência e atuação jurídica com emissão de pareceres e acompanhamento judicial das demandas do Município", a contar de 09 de outubro de 2018.